



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – CEP 76.867-000
Email: prefeituraanari_gabinete@hotmail.com

1

**LEI MUNICIPAL Nº 507/PMVA/09.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

AUTORIA: VER. Antônio de Jesus Santos

**“DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTE
DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada “**DORVALINO BARBOSA DE SOUZA**” o ginásio de esporte deste Município de Vale do Anari, localizada na Quadra nº 01 Setor 02 entre as Av. Tancredo Neves e a Av. Presidente Dutra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.009.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal